



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Projeto de Lei Ordinário n.003/2026

Assunto: Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 300.000,00.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PARECER E VOTO

Aporta-se ao legislativo municipal, Projeto de Lei Ordinário para autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos de acordo com plano de trabalho anexo.

Das aberturas de créditos adicionais

Créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, eles podem ser suplementares, especiais e extraordinários.

Considera-se ainda que os referidos créditos poderão abertos por *superávit* financeiro, excesso de arrecadação e por anulação total e parcial das dotações orçamentárias.

As disposições legais que regulam as aberturas de créditos serão reguladas pelos artigos 40 a 46 da Lei n.4.320/64, atualmente vigente no país.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

As aberturas de créditos serão autorizadas pelo Poder Legislativo, por se tratarem de alteração orçamentária, e abertos por meio de Decreto Municipal.

Desta forma, analisando os documentos juntados a presente iniciativa, apresento relatório e **voto pela APROVAÇÃO por esta comissão do Projeto de Lei em comento.**

5. CONCLUSÃO

Por fim, analisando tudo que se apresenta, **este vereador/relator apresenta seu voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei posto em análise.**

Salvo entendimento e apreciação da maioria, esse é o meu voto.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA
Vereador- MDB

DE ACORDO:

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Membro

EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE
Membro